

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE PESQUISA
DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**

REALIZADA NO ESCRITÓRIO DO RIO DE JANEIRO, EM 27.02.2018.

ATA nº 379

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, às 11:00h reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Fiscal da Companhia, no Escritório do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur, 404, Urca, com a presença dos Conselheiros Titulares, Frederico Bedran Oliveira, Erick Biill Vidigal (Representantes do Ministério de Minas e Energia) e Nucilene Lima de Freitas França, Titular (Representante do Tesouro Nacional), João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, atuando como Secretário. Participaram da reunião, no seu todo ou parcialmente, o Chefe da DIORÇA, José Carlos Silva Ramos, representando o Chefe do DECOF, Sheila Teixeira Ribamar, Chefe da DICOGE, Gilberto Aguilera Bezerra, Corregedor, Dinei Dias da Silva, Chefe Interino da Auditoria Interna e Cristiano Jorge André, pela Secretaria Geral. Antes do início da reunião, os membros do Conselho Fiscal conversaram de forma reservada com a representante do Grupo Maciel Auditores Independentes, Shaila Silva, sobre o andamento dos trabalhos de análise do balanço da CPRM. Posteriormente o Conselheiro Frederico Bedran Oliveira, no exercício da Presidência do Conselho Fiscal deu início à reunião e solicitou o exame dos itens da Ordem do Dia: **PRIMEIRO ITEM – ASSUNTOS DA CONTABILIDADE** – Foram apresentadas as Certidões de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Relativa aos Tributos Municipais, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Relativa aos Tributos Estaduais e Certidão Relativa a Tributos junto ao Distrito Federal. A Chefe da DICOGE relatou os trabalhos junto à Auditoria Independente e à Diretoria de Administração e Finanças (DAF), para fechamento e consolidação do balanço de 2017, e o Conselho Fiscal solicitou o relatório da citada auditoria independente, relativo ao período de Janeiro a Setembro de 2017. A Chefe da Divisão de Contabilidade Geral apresentou o balancete de dezembro/2017, analisando a evolução patrimonial e o resultado da Companhia. Por ora, o Conselho ressaltou a intempestividade e a inconsistência das informações sobre



contingências/pareceres advindos do setor jurídico. A data limite para registro no SIAFI foi 12.01.2018 e, como os dados sobre a provisão de contingência não foram encaminhados em tempo hábil por aquele setor, não foram registrados no SIAFI, resultando em discrepâncias entre o saldo da conta de Provisão s/ Indenizações Trabalhistas e os registros no SIAFI. Além disso, o conselho alertou que o saldo da conta de Ajuste de Perdas Emprest/Financ Concedidos permaneceu o mesmo entre o exercício 2016 e 2017. Diante disso, o Conselho Fiscal mais uma vez demonstrou preocupação com a prestação de contas de 2017, e aguarda receber, com a devida antecedência, à próxima reunião, as demonstrações contábeis e o próprio balanço patrimonial da empresa, além de uma Nota Técnica da Contabilidade sobre o processo de elaboração desse balanço. O Conselho Fiscal registra que não estão publicados no site da empresa todos os balancetes trimestrais do ano de 2017 e pede providências.

SEGUNDO ITEM – ASSUNTOS DA AUDITORIA - O Auditor Dinei Dias da Silva informou ao Conselho Fiscal que o Plano Anual de Auditoria Interna 2018 (PAINT 2018) foi aprovado pelo Conselho de Administração. O PAINT 2018 foi apresentado ao Conselho Fiscal, que demonstrou preocupação em relação ao cumprimento das atividades propostas, tendo em vista a carência de funcionários no âmbito da AUDITE. Em relação ao Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2017 (RAINT 2017), o Conselho Fiscal foi informado que o prazo de apresentação foi prorrogado por 30 dias, tendo como nova data limite 31.03.2018. Também foram apresentados os acórdãos e solicitações de auditoria emanados pelo TCU e CGU, relativos ao ano de 2017, a AUDITE comprovou que os acórdãos e/ou solicitações de Auditoria foram atendidos, havendo apenas a necessidade de implementação de recomendações do TCU no âmbito do Departamento de Informações Institucionais (DEINF). O Conselho questionou também o motivo da não publicação dos processos de prestação de contas anuais relativos aos exercícios de 2015 e 2016 tendo sido informado, pela AUDITE, que, essa é uma agenda definida pelo TCU e não, houve solicitação de processos de prestação de contas relativos aqueles exercícios, estando em andamento a elaboração da prestação referente a 2017, com prazo de entrega para 31.05.2018.

TERCEIRO ITEM – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O representante do DECOF, informou que o exercício de 2018 iniciou com um total de R\$ 27,8 Mi em restos a pagar nas ações discricionárias e R\$ 7,3 Mi nas ações do PAC, sendo que destes montantes já foram



2

executados R\$ 6,8 Mi nas ações discricionárias e R\$ 1,8 Mi nas ações do PAC. Com relação à LOA 2018, conforme o Decreto 9.276/2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, foram contingenciados R\$ 0,7 Mi (4,87%) nas Ações do PAC e R\$ 3,8 Mi (6,51%) nas ações discricionárias, uma vez que a Ação 125F - Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina teve seu valor integralmente preservado. Até o momento, a execução nas ações discricionárias é de 3,87% e de 1,98% nas ações do PAC. O representante do DECOF informou estar sendo realizado, junto às Unidades da CPRM, um acompanhamento semanal visando a diminuição do saldo em Restos a Pagar. **QUARTO ITEM – DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS** - No demonstrativo da DICONT/DEAMP, relativo aos Contratos celebrados pela CPRM e publicados no Diário Oficial da União, ao longo dos meses de novembro e dezembro de 2017, constavam os seguintes contratos: 070/PR/17 SAGA - Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda-ME; 073/PR/17 – Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda; 001/PR/18 – Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda; 002/PR/18 – Indústria Yvel Ltda-EPP; 003/PR/18 – Construtora e Incorporadora RR Ltda e 004/PR/18 – Indústria Yvel Ltda-EPP. O Conselho selecionou e analisou o processo referente ao Contrato de nº 073/PR/17 – Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, em meio digital, não efetuando ressalva. Em relação ao contrato nº 004/PR/18 – Indústria Yvel Ltda-EPP, o processo referente havia retornado a Unidade Regional de Recife, sendo solicitada a elaboração de Nota Técnica sobre o mesmo por parte da AUDITE. **QUINTO ITEM – RELATÓRIO DE DÍVIDAS DE CLIENTES, POSIÇÃO 20.02.2018** - Apresentada ao Conselho a posição encaminhada pela Divisão de Execução Financeira – DIEFIN, em 20.02.2018. A dívida vencida há mais de 30 dias é de R\$ 261 mil, considerando o valor de R\$ 203 mil da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em cobrança judicial. O Conselho Fiscal reiterou que as dívidas devem ser cobradas judicialmente para afastar o risco da perda do direito de fazê-lo em função da prescrição. **SEXTO ITEM – OUTROS ASSUNTOS** – O Conselho Fiscal solicitou a apresentação de Demonstrativos com ações judiciais detalhadas por ramo (Trabalhista, Tributário, Cível, dentre outros). Os seguintes itens da Ordem do Dia serão discutidos em uma próxima reunião: 7–Exame das atas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; 8–Acompanhamento da Evolução dos Passivos Contingentes, apresentação de



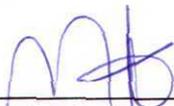
demonstrativo com ações judiciais detalhadas por ramo (Trabalhista, Tributário, Cível, Crédito, Ambiental, dentre outros); 9–Conhecimento das providências quanto a observância pela CPRM da resolução CGPAR n°23, de 18.01.2018, que estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas federais sobre benefícios de assistência à saúde dos empregados; e 10–Apresentação do Planejamento Estratégico. Em seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada como encerrada.



FREDERICO BÉDRAN OLIVEIRA
PRESIDENTE



ERICK BIILL VIDIGAL
CONSELHEIRO



NUCILENE LIMA DE FREITAS FRANÇA
CONSELHEIRA



JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL